

## PELA EFETIVA INCLUSÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### DOCUMENTO CONSTRUÍDO E REPRESENTADO POR ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE, NO ENCONTRO DA AGENDHA - BODEGA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO BIOMA CAATINGA

Paulo Afonso/BA, 27 de outubro de 2011

Documento encaminhado à: Presidência da República; Casa Civil; Ministério da Educação (MEC); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Ministério da Saúde (MS); Ministério da Pesca e da Aquicultura (MPA); Governadores; Secretários Estaduais e Municipais de Educação; Secretários e/ou Superintendências da Agricultura Familiar e Conselhos de Alimentação Escolar e demais Organismos Governamentais com ações relacionadas ao que aqui se trata.

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

As Organizações Produtivas de Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, abaixo representadas, que participaram do Encontro<sup>1</sup> da AGENDHA<sup>2</sup> e da Bodega de Produtos Sustentáveis do Bioma Caatinga, realizado em Paulo Afonso/BA, de 24 a 27 de outubro de 2011, elaboraram e representam este Documento a ser encaminhado às autoridades governamentais e instâncias de Controle Social, acima citadas, para que tomem conhecimento e procedam as necessárias medidas em relação às constatações e proposições a seguir.

Cabe observar que a extensão deste documento deve-se à complexidade do assunto tratado, que exige uma abordagem ampla e detalhada dos diversos pontos, de forma que subsidiem estratégias específicas e interinstitucionais para sua gestão compartilhada.

#### **EM RELAÇÃO À OBTENÇÃO AS DAPS JURÍDICAS**

Considerando-se que:

Nos mais de 1.792 Municípios dos Estados citados (AL, BA, CE, PE e RN) e nos demais do Nordeste, são poucas Instituições Emissoras de DAPs Jurídicas existentes nas quais as Equipes Técnicas contam com as condições apropriadas para desenvolver esta atividade, pois:

- Nem todos os seus profissionais compreendem as diversas classificações de DAPs Jurídicas e suas respectivas importâncias estratégicas;
- São insuficientes as quantidades daqueles que são devidamente habilitados e institucionalmente credenciados para emitir as mesmas;
- Em grande parte das Instituições Emissoras, são insuficientes e inadequadas as estruturas (escritórios, equipamentos e materiais), o acesso a internet (com a velocidade e capacidade de navegação necessárias e disponibilidade permanente) e as demais condições indispensáveis para a emissão e atualização destas DAPs;
- Falta horário regular nos dias úteis, padronização e priorização de atendimento às Organizações Produtivas, de modo que se habilitem a participar de Chamada Pública de Compra - CPCs para a Alimentação Escolar.

#### **Reivindicamos que, em curto prazo:**

- Seja credenciada a quantidade necessária de Instituições para a Emissão de DAPs Jurídicas, com apropriada habilitação de suas Equipes Técnicas para o adequado e completo atendimento às Organizações Produtivas;
- Sejam revisadas as atuais exigências, para que se excluam todas as que são excessivas e desnecessárias;
- Se desburocratize os processos para a Emissão de DAPs, apropriando-os às condições objetivas e à conjuntura sociopolítica e econômica de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PCTAFs) do Nordeste;

<sup>1</sup> Apoiado pelo SEBRAE – Comércio Justo

<sup>2</sup> AGENDHA – Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia, que coordena a Rede Bodega de Produtos Sustentáveis do Bioma Caatinga e o Projeto Nutre Nordeste, ambos voltados para a inclusão dos gêneros alimentícios da agricultura familiar na alimentação escolar.

- Sejam criadas as condições suficientes e adequadas de estrutura, de acesso a internet e demais que sejam necessárias e indispensáveis para a emissão e atualização de DAPs Jurídicas;
- Seja aperfeiçoado o Sistema Online (DAPweb), criando-se a opção Offline;
- Agilizem-se os processos para emissão, entrega e atualização das DAPs Jurídicas;
- Simplifique-se o acesso ao sistema e seja mantido atualizado o cadastro das DAPs nos sites governamentais, por exemplo, do MDA, MAPA, MPA, MDS, INCRA, FUNAI e outros.

### EM RELAÇÃO À PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Considerando-se que:

- Devido a condições climáticas e agroecológicas, há sazonalidade de produção de significativa quantidade de espécies produtoras de Gêneros Alimentícios;
- Significativa quantidade de Organizações Produtivas: (i) não tem condições próprias de adquirirem infraestrutura e equipamentos para o pré-beneficiamento, beneficiamento, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte de seus Gêneros Alimentícios. No caso de muitas das que têm, as mesmas são insuficientes ou inadequadas, na maioria dos casos, devido às muitas dificuldades que encontram na burocracia para acessarem os poucos recursos para adquiri-las; (ii) não dispõem de recursos para obtenção de Certificação; (iii) não têm ou têm pouca experiência em comercialização direta em maior escala, visto que, até então, vendiam seus produtos em pequenas quantidades para atravessadores e/ou em feiras livres locais; (iv) acumularam problemas referentes à regularização fiscal e tributária; e (v) não contam com a assessoria e o apoio de Serviços Públicos de ATER;
- Devido principalmente à ausência, em significativa quantidade de Municípios, de Organismos Públicos de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e/ou Federal), é insuficiente e/ou inadequada a divulgação e a orientação sobre as Normas e Exigências Sanitárias, situação que amplia as muitas dificuldades para a obtenção de Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF);
- São muito recentes as oportunidades de acesso ao Mercado Institucional, como o PAA e, principalmente, o PNAE;
- Ainda no que se refere à **quantidade** e à **diversidade** de Gêneros Alimentícios, aspectos que são indissociáveis da **regularidade** de oferta, identificamos outros três grandes desafios:
  - Algumas Capitais não têm ou contam apenas com diminutas Zonas Rurais;
  - Muitos Gestores Públicos da Alimentação Escolar, quando se trata de realizarem compras de acordo com que é definido no artigo 14 da Lei 11.947/2009, apresentam resistências e criam dificuldades para buscar Organizações Produtivas fora do âmbito de seus respectivos Municípios, desconsiderando a Resolução 38, que estabelece a seguinte ordem de priorização: (i) municipal; (ii) regional; (iii) territorial; (iv) estadual e (v) nacional;
  - Em muitos Municípios, as Organizações Produtivas de PCTAFs não produzem tradicionalmente alguns dos Gêneros Alimentícios que são utilizados na Alimentação Escolar.

### Reivindicamos que em curto prazo:

- Sejam desenvolvidas e ampliadas iniciativas governamentais voltadas para Organizações Produtivas de PCTAFs, ampliando suas capacidades institucionais para acessarem, de forma competente e continuada, as diversas oportunidades do Mercado Institucional de Gêneros Alimentícios, tanto do PAA quanto do PNAE, a partir de ações de:
  - ATER pública, com prioridade para iniciativas de capacitação e intercâmbio, focadas na diversificação e ampliação da produção, na organização destas cadeias produtivas e na comercialização;
  - Fomento para produção e para a implantação e melhoria das infra-estruturas e equipamentos para o pré-beneficiamento, beneficiamento, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte de Gêneros Alimentícios, de forma associada e integrada com os processos de liberação de Licenças de Funcionamento destas Unidades de Beneficiamento;
  - Facilitação ao acesso a crédito apropriado, ágil e de custos e prazos adequados, inclusive com a provisão de planilhas técnicas de fácil operacionalidade;
  - Assessoramento para a Gestão Administrativa, Financeira e Contábil, inclusive para a regularização dos passivos fiscais e tributários;

- Disponibilização de assessoramento técnico e de recursos não reembolsáveis para a obtenção de Certificações;
  - Ampliação da capilarização e fortalecimento da atuação dos Organismos Públicos de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e/ou Federal), com mais e melhor divulgação e capacitação para a orientação adequada sobre as Normas e Exigências Sanitárias, visando ampliar e facilitar a obtenção de Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF).
- Quanto à ampliação da quantidade e diversidade, bem como da regularização da oferta de Gêneros Alimentícios em alguns Municípios, Territórios ou Mesorregiões, precisa-se de atitudes de superação em dois âmbitos:
    - No âmbito dos Gestores da Alimentação Escolar, tanto aqueles de Capitais, nas quais não existem ou são reduzidas as Zonas Rurais, bem como em Municípios nos quais a Agricultura Familiar não produz tradicionalmente alguns Gêneros Alimentícios, que são utilizados tradicionalmente em muitos cardápios, que os mesmos cumpram o que é definido no artigo 14 da Lei 11.947/2009, buscando Organizações Produtivas de PCTAFs de outros Municípios, seguindo a ordem legal de priorização: (i) municipal; (ii) regional; (iii) territorial; (iv) estadual e (v) nacional, estabelecida pela Resolução 38; é necessário também que os Gestores da Alimentação Escolar busquem junto aos respectivos Organismos Estaduais de ATER e/ou às Organizações Produtivas de PCTAFs - informações sobre a sazonalidade de produção e oferta de Gêneros Alimentícios, decorrentes das condições climáticas e agroecológicas de cada região ou Bioma;
    - No âmbito das Organizações Produtivas de PCTAFs, trabalhar pelo constante melhoramento da produtividade e da qualidade dos Gêneros Alimentícios que tradicionalmente produzem, visando assegurar a regularidade na entrega da produção.

#### **EM RELAÇÃO ÀS CHAMADAS PÚBLICAS DE COMPRAS (CPCS):**

Considerando-se que:

- Ainda existem alguns Gestores Públicos que são resistentes à implementação da Lei 11.947/2009, principalmente quanto ao que estabelece o seu Artigo 14;
- Quanto às CPCs propriamente ditas, tanto algumas Secretarias de Educação Municipais quanto de Estaduais, criam dificuldades para serem atendidas pelas Organizações Produtivas de PCTAFs, como por exemplo:
  - Existem diversos modelos de CPCs;
  - Alguns Municípios não dão a publicização das CPCs em locais mais acessíveis pelas Organizações Produtivas de PCTAFs;
  - Há diferentes e dificultadores processos (como o Pregão) e exigências (como o Cadastramento antecipado);
  - Não incluem vários Gêneros Alimentícios por elas tradicionalmente produzidos;
  - Não mencionam as quantidades de Creches, Escolas, Colégios e de estudantes a serem atendidos;
  - São excessivamente burocráticas ou com exigências não pertinentes quanto ao Artigo 14 da Lei 11.947/2009 e/ou a Resolução 38;
  - Muitas são canceladas ou prorrogadas, criando transtornos quanto aos Planejamentos da Produção e/ou prejuízos para as Organizações Produtivas de PCTAFs, com a perda de Gêneros Alimentícios, principalmente os que são perecíveis;
  - Não informam os valores específicos e gerais a serem comercializados;
  - Não simplificam as formas e conteúdos, dificultando aos Dirigentes a obtenção e compreensão de todas as informações necessárias e indispensáveis ao atendimento das CPCs e à elaboração dos respectivos Projetos de Venda.

#### **Reivindicamos que, em curto prazo:**

- O FNDE/PNAE intensifique suas gestões junto àqueles Gestores Públicos que são resistentes à implementação da Lei 11.947/2009, principalmente quanto ao que estabelece o seu Artigo 14 e a Resolução 38, quanto à obrigatoriedade da aquisição da Alimentação Escolar conforme a legislação e normas vigentes;
- As Secretarias Municipais ou Estaduais de Educação passem a:

- Publicizar, com o máximo de visibilidade e transparência pública, todas as CPCs, obedecendo ao que é definido pela Legislação Vigente e o quanto possível informar diretamente as Organizações e Movimentos de PCTAFs;
- Incluir a diversidade de Gêneros Alimentícios que elas produzem tradicionalmente;
- Simplificar e buscar maior similaridade com os demais formatos, modelos e conteúdos, assim como estratégias e exigências, visando: (i) desburocratizá-las, tendo como base apenas as exigências já existentes no Artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução 38; e (ii) facilitar aos Dirigentes a obtenção e compreensão de todas as informações necessárias e indispensáveis ao atendimento das mesmas e a elaboração dos respectivos Projetos de Venda;
- Detalhar com precisão todas as quantidades de creches, escolas, colégios e estudantes a serem atendidos em cada uma, bem como os valores específicos e gerais a serem comercializados;
- Publicar e publicizar CPCs somente quando as mesmas estejam completamente apropriadas e com a segurança de que serão efetivadas, evitando-se: (i) transtornos operacionais, administrativos e financeiros; (ii) perdas de processos e investimentos em produção/beneficiamento; (iii) danos e perdas de Gêneros Alimentícios perecíveis; e (iv) outros prejuízos decorrentes de cancelamentos ou prorrogações.

## **EM RELAÇÃO À VENDA E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

### **Considerando-se que:**

- Algumas Secretarias de Educação Estaduais, das Capitais e de Municípios Metropolitanos têm Redes de Creches, Escolas e Colégios com muitas unidades e distribuídas por amplas áreas urbanas, com grandes distâncias entre si e que não contam com infra-estruturas centralizadas ou sub-regionais, ou quando as têm, são insuficientes, inadequadas e sem equipamentos apropriados e suficientes, para a recepção e armazenamento/condicionamento dos Gêneros Alimentícios, criam uma grande dificuldade para as Organizações Produtivas de PCTAFs entregarem os mesmos, principalmente os que são perecíveis e/ou que demandam fornecimentos em vários dias da semana, pois acrescentam custos adicionais e muito tempo com deslocamentos, descarregamentos e verificação de quantidades e qualidades, com respectivas verificações e comprovações de documentos e notas comprobatórias;
- Muitas Secretarias de Educação de Municípios do interior, não estabelecem em pleno acordo com as Organizações Produtivas de PCTAFs, um cronograma de entrega dos Gêneros Alimentícios e ficam cobrando remessas com pouco prazo para serem efetivadas.

### **Reivindicamos que, em curto prazo:**

- As Secretarias de Educação Estaduais, das Capitais e de Municípios Metropolitanos que têm Redes de Creches, Escolas e Colégios com muitas unidades e distribuídas por amplas áreas urbanas, com grandes distâncias entre si, destinem recursos próprios e busquem outros mais, junto aos Organismos Federais e Estaduais das áreas de Educação e Segurança e Autonomia Alimentar, para:
  - Construir, ampliar, melhorar e adequar infra-estruturas de recepção e armazenamento/condicionamento, em localizações estratégicas e ao máximo centralizadas, ou com sub-regionalizações mais racionais; e
  - Equipar de forma apropriada e suficiente, estas infra-estruturas, principalmente considerando os Gêneros Alimentícios que são perecíveis e/ou que demandam fornecimentos em vários dias da semana.
- As Secretarias de Educação, principalmente as que são de Municípios interioranos, estabeleçam cronogramas de entrega dos Gêneros Alimentícios, em pleno acordo com as Organizações Produtivas de PCTAF.

## **EM RELAÇÃO À INCLUSÃO DE PESCADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

### **Considerando-se que:**

- Os alimentos oriundos de espécies aquáticas ofertam nutrientes que não existem em outros Gêneros Alimentícios e proporcionam uma grande diversificação de receitas específicas e outras compostas;
- Afora alguns poucos produtos industriais, principalmente na forma de enlatados (sardinhas), ou de filés de espécies de cultivos intensivos, como tilápias criadas em tanques redes, pouco tem sido feito no sentido de inserir Gêneros Alimentícios oriundos de pescados e outros organismos aquáticos, de águas oceânicas, costeiras, estuarinas, lacustres, fluviais e de barramentos artificiais;

- A Pesca Artesanal tem reduzido sua capacidade de captura/oferta e, historicamente, tem sido relegada por algumas iniciativas governamentais, a um plano inferior e desrespeitoso para com a sua condição de Comunidade Tradicional;
- Os aportes governamentais de ATER pública, de fomento e financeiros têm concentrado suas iniciativas nos setores empresariais e de exportação, principalmente na piscicultura e carcinocultura de cultivo intensivo com espécies exóticas e na ampliação da pesca oceânica, em detrimento do fortalecimento das Comunidades Tradicionais da Pesca Artesanal e das Associações de Aqüicultura;
- A manutenção do “mito da espinha” sobre o consumo de pescados por parte de alguns Gestores da Alimentação Escolar e algumas Nutricionistas atrapalham, reduzem e muitas vezes até impedem a inclusão destes Gêneros Alimentícios nas Redes Escolares Municipais e Estaduais;
- É pouca a interação entre: (i) nutricionistas das Redes Educacionais Públicas; (ii) instituições de pesquisa e desenvolvimento no âmbito da Alimentação Escolar (Departamentos e Cursos de Nutrição e os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANEs); e (iii) Organizações Produtivas da Pesca Artesanal e da Aqüicultura Associativa;
- Não há um tipo de DAP Jurídica que seja apropriado à realidade socioambiental das Organizações Produtivas da Pesca Artesanal e da Aqüicultura Associativa;
- Este conjunto de fatores cria e retroalimenta um ciclo perverso de impedimentos concretos para a ampliação e diversificação da inclusão de diferentes espécies de pescados e outros organismos aquáticos, principalmente os da Sociobiodiversidade, na alimentação escolar.

#### **Reivindicamos que, em curto prazo:**

- Sejam intensificadas ações conjugadas, nos diversos âmbitos e níveis institucionais, visando a ampliação e a diversificação da inclusão de Gêneros Alimentícios, oriundos de diferentes espécies de pescados e outros organismos aquáticos, de águas oceânicas, costeiras, estuarinas, lacustres, fluviais e de barramentos artificiais, que sejam fornecidos prioritariamente por Organizações Produtivas da Pesca Artesanal e da Aqüicultura Associativa, visto que com estas ações se poderá: (i) apoiar a pesquisa, o desenvolvimento, o fomento e o financiamento de cultivos de espécies nativas, com base na estratégia da Política Nacional de Fortalecimento de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; (ii) recuperar a tradição de comer estes alimentos às sextas-feiras; (iii) diversificar as refeições; e (iv) melhorar a qualidade nutricional da Alimentação Escolar;
- Seja inadiável e prioritária a conjugação de iniciativas de apoio, assessoramento, fomento e financeira para a recuperação e o fortalecimento da Pesca Artesanal e da Aqüicultura Associativa, nesta mesma perspectiva e dinâmica multi e interinstitucional, principalmente nas ações governamentais. Estes setores produtivos são estratégicos em virtude de sua capacidade de abrangência e inclusão, pela quantidade de benefícios socioambientais e ecoeconômicos de grande amplitude, alcance e diversidade, especificamente e no conjunto;
- Os aportes acima citados sejam, pelo menos, proporcionais aos que são destinados aos setores empresariais das diversas modalidades produtivas da aqüicultura e da pesca industrial;
- Sejam criados mecanismos e fundos (Federais, Estaduais e Municipais) suficientes e apropriados para a promoção de iniciativas voltadas para a inclusão de Gêneros Alimentícios de origem aquática na Alimentação Escolar, a partir:
  - Da superação do “mito da espinha” e demais gargalos ainda existentes no âmbito de alguns Gestores da Alimentação Escolar e de algumas Nutricionistas das Redes Escolares Municipais e Estaduais;
  - Adequação da infra-estrutura e dos equipamentos das Cozinhas de Creches, Escolas e Colégios;
  - Aplicação do que estabelece a Lei que define a quantidade de Nutricionistas que precisam ser contratadas em relação à quantidade de estudantes regularmente matriculados, aplicando-se o mesmo à contratação de Merendeiras e outras profissionais da alimentação escolar;
- Haja interação permanente entre Nutricionistas das Redes Educacionais Públicas, instituições de Pesquisa e Desenvolvimento no âmbito da Alimentação Escolar (Departamentos e Cursos Universitários de Nutrição e CECANEs) e Organizações Produtivas da Pesca Artesanal e da Aqüicultura Associativa;
- Seja criado um tipo de DAP Jurídica, apropriado à realidade socioambiental das Organizações Produtivas da Pesca Artesanal e da Aqüicultura Associativa;
- Seja ampliado, intensificado e simplificado o acesso destas Organizações Produtivas a recursos não reembolsáveis para: (i) infra-estrutura e equipamentos; (ii) custeio das atividades; e (iii) ações de gestão;

- Seja adequada a Legislação Sanitária (Licenciamento e Fiscalização), aplicada às: (i) Organizações Produtivas (captura, produção, beneficiamento, embalagem, acondicionamento, estocagem, transporte e entrega); e (ii) Creches, Escolas e Colégios (recepção, estocagem, preparação e oferta de alimentações), considerando-se as especificidades dos Gêneros Alimentícios de origem aquícola.

### **EM RELAÇÃO À DEFICIÊNCIA DAS COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES:**

Considerando-se que:

Em grande parte das Creches, Escolas e Colégios, os itens abaixo são inapropriados, insuficientes, com capacidade inadequada ou inexistentes:

- Infraestrutura (cozinhas, dispensas e refeitórios);
- Instalações (elétricas, hidráulicas e sanitárias);
- Equipamentos (fogões, fornos, chapas, geladeiras, freezers, liquidificadores, suqueiras, filtros, lavadores de pratos, etc.);
- Mobiliários (de cozinha, copa e refeitório);
- Utensílios (de cozinha, copa e refeitório);
- Produtos para higiene;
- Práticas higiênicas.

<b>Reivindicamos que, em curto prazo:</b>
-------------------------------------------

Sejam criados mecanismos e fundos (Federais, Estaduais e Municipais) suficientes e apropriados para que em todas as Creches, Escolas e Colégios existam infraestrutura, instalações, equipamentos, mobiliários, utensílios, produtos para higiene e práticas higiênicas, apropriadas, suficientes e com capacidades adequadas.

### **EM RELAÇÃO ÀS PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, MERENDEIRAS E OUTRAS RELACIONADAS À CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

Considerando-se que:

- No caso das/os **Profissionais de Nutrição**:
  - Em significativa quantidade de Secretarias Municipais de Educação, principalmente nas de Municípios interioranos, são em quantidades insuficientes e muitas vezes assumem simultaneamente outras funções, além das específicas da Alimentação Escolar, junto a Creches, Escolas, Postos de Saúde, Maternidades e Hospitais;
  - Mesmo tendo que desempenhar tantas funções e responsabilidades estratégicas, o que também ocasiona uma sobrecarga de trabalho, em condições nem sempre apropriadas, é muito comum receberem baixa remuneração e submeterem-se a relações irregulares ou precárias de emprego;
  - Nem sempre são suficientemente experientes para serem responsáveis por todas as atividades da Alimentação Escolar, principalmente nos médios e grandes Municípios;
  - Mesmo tendo formação universitária, às vezes até com pós-graduação, e contando-se também com a existência dos CECANEs, grande quantidade destas/es profissionais têm pouca ou nenhuma informação sobre Gêneros Alimentícios da Biodiversidade e da Agrobiodiversidade, nem quanto aos benefícios da utilização dos mesmos na Alimentação Escolar e, menos ainda, sobre a importância desta iniciativa para o fortalecimento das Organizações Produtivas de PCTAFs e a democratização dos recursos do FNDE/PNAE;
  - Alguns Estados e muitos Municípios não cumprem o que determina o Art 10 da Resolução Nº 465/2010, do Conselho Federal de Nutricionistas, não favorece que estes profissionais tenham: (i) tempo suficiente; (ii) condições indispensáveis; e (iii) estímulo e motivação. Tais condições dificultam a superação das resistências quanto à criação de cardápios, bem como a realização de testes de aceitabilidade de alimentos com Gêneros Alimentícios, sobretudo aqueles que são da Sociobiodiversidade, que as Organizações Produtivas de PCTAFs apresentam nos Projetos de Venda, em atendimento às Chamadas Públicas de Compra.
- Nos casos das/os **Merendeiras/os e demais Trabalhadoras/es da Alimentação Escolar**:

- Em significativa quantidade de Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, principalmente nas de Municípios interioranos, são em quantidades insuficientes e nem sempre estão preparadas para desenvolverem as respectivas funções;
- Na maioria dos casos, são obrigadas a acumularem diversas funções, como: (i) receber, verificar quantidades e qualidades, acondicionar e limpar os Gêneros Alimentícios; (ii) cozinhar; (iii) servir as alimentações; (iv) lavar os utensílios e tecidos; (v) limpar as infra-estruturas e os equipamentos e (vi) descartar os Gêneros Alimentícios estragados, os alimentos desperdiçados e o lixo em geral;
- Mesmo tendo que desempenhar diversas funções estratégicas, com sobrecarga de trabalho, em condições nem sempre apropriadas, algumas recebem baixa remuneração e estão submetidas a relações irregulares ou precárias de emprego;
- Não recebem capacitações sobre boas práticas e diversificação na produção da Alimentação Escolar.

Frente às situações acima expostas, tanto as/os **Profissionais de Nutrição** quanto as/os **Merendeiras/os e demais Trabalhadoras/es da Alimentação Escolar**, não são estimuladas nem motivadas para produzirem Alimentação Escolar utilizando Gêneros Alimentícios de PCTAFs, sobretudo aqueles que são da Sociobiodiversidade.

#### **Reivindicamos que, em curto prazo:**

Sejam criados mecanismos e fundos (Federais, Estaduais e Municipais) suficientes e apropriados para que, tanto as/os **Profissionais de Nutrição** quanto as/os **Merendeiras/os e demais Trabalhadoras/es da Alimentação Escolar**, possam desempenhar competentemente suas atividades estratégicas. Para tanto, é necessário que:

- Sejam definidas explicitamente, nos Regimentos Operacionais e nos Planos de Cargos e Carreiras das Secretarias de Educação Estaduais e Municipais; (i) as responsabilidades específicas; (ii) as cargas horárias apropriadas para cada uma das funções; (iii) as condições adequadas, inclusive quanto à Segurança do Trabalho, para desempenhar as mesmas; (iv) os seus respectivos salários e demais direitos trabalhistas;
- Sejam contratadas por Concursos Públicos, conforme a legislação vigente, e em seguida preparadas, com atualizações periódicas sobre: (i) o desenvolvimento de suas respectivas funções; (ii) as boas práticas para a conservação e utilização dos Gêneros Alimentícios e para a confecção de alimentos de melhor qualidade; e (iii) a execução de cardápios diversificados da Alimentação Escolar, inclusive com crescente estímulo, motivação e apoio para utilização de Gêneros Alimentícios de PCTAFs, principalmente aqueles que são da Sociobiodiversidade;

E também, em relação as/os **Profissionais de Nutrição**:

- Sejam ampliados nas grades curriculares dos cursos universitários, os conteúdos e práticas focados na Alimentação Escolar, a partir da construção de parcerias institucionais com o CECANE Nordeste, para resgatar, aprofundar e diversificar conhecimentos e competências profissionais sobre Gêneros Alimentícios da Biodiversidade e da Agrobiodiversidade, bem como quanto aos benefícios da utilização dos mesmos e sua importância para o fortalecimento das Organizações Produtivas de PCTAFs;
- As Secretarias de Educação Estaduais e Municipais cumpram o que determina o Artigo 10 da Resolução Nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas, como mais uma iniciativa voltada para a criação e implementação de cardápios com Gêneros Alimentícios da Sociobiodiversidade, os quais definirão as Chamadas Públicas de Compra, a serem atendidas por Organizações Produtivas de PCTAFs.

O conjunto de proposições e reivindicações acima apresentados são totalmente convergentes com o que propõe o Programa Nacional de Superação da Miséria e o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade. De forma associada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade, da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais, as Organizações Produtivas de PCTAFs terão mais oportunidades de trabalho remunerado, geração de renda e melhoria da qualidade de vida. Desta forma, a Alimentação Escolar será cada vez mais diversificada, saudável, saborosa e nutritiva, possibilitando que as/os estudantes possam ter maior participação pró-ativa na vida e dinâmica de suas comunidades de aprendizagem, além de terem ampliadas as suas capacidades cognitivas e uma maior incidência nos hábitos alimentares de suas famílias e comunidades.

Contando com o apoio dos Organismos Governamentais para efetiva inclusão dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar, aproveitamos o ensejo para ratificar a importância do Projeto Nutre Nordeste desenvolvido pela AGENDHA com apoio do DGRAV/SAF/MDA e da DEX/SEDR/MMA.

- Alternativa Reciclagem de Paulo Afonso (ARPA)
- Associação Comunitária de Artesanato de Malhada Grande (ACAMG)
- Associação Comunitária de Barreiras (ACB/PA RURAL)
- Associação Comunitária de Cajuais
- Associação Comunitária Riacho Grande
- Associação das Mulheres Artesãs Quilombolas de Serra das Viúvas(AMAQUI)
- Associação de Artesãos do Sítio Pitombeira (AAP)
- Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira (APAEB)
- Associação de Mulheres Rurais do Sítio Macaúba
- Associação de Produtores de Doces Casadenses
- Associação dos Apicultores de Paulo Afonso
- Associação dos Artesãos de Santa Brígida (AASB)
- Associação dos Floricultores e Horticultores de Barreiras (AFLOHRA)
- Associação Quilombola de Conceição das Crioulas (AQCC)
- Associação Sol Nascente
- Carnaúba Viva
- Colônia de Pescadores do Município de Glória
- COMFUTURO
- COOAFAN
- COOPAG
- COOPERACAJU
- Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá (COOPERCUC)
- Cooperativa da Agricultura Familiar de Apodi (COOAFAP)
- Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Sul da Bahia (COOFASULBA)
- Cooperativa de Produção da Região do Piemonte da Diamantina (COOPES)
- Cooperativa dos Criadores de Caprinos e Ovinos (COOPERCAPRI)
- Cooperativa Produtiva da Agricultura Familiar do Sudeste da Bahia (COOPROAF)
- COPIRECÊ
- Estação Cangaço
- FITOVIDA
- Grupo Inspiração Feminina (GRIF)
- Núcleo de Iniciativas Comunitárias (NIC)
- Rede Gavião

Alem das Organizações Socioprodutivas, participaram:

- Banco do Nordeste do Município de Paulo Afonso/BA
- EBDA – Paulo Afonso/BA
- Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN) – Brasília/DF

Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia (AGENDHA)

Rua Califórnia, 12 – Quadra C – Bairro BNH – CEP: 48.605-180 Paulo Afonso/BA

[www.agendha.org.br](http://www.agendha.org.br) - [agendha@agendha.org.br](mailto:agendha@agendha.org.br)

Fone: (75) 3281 5370